PORTARIA Nº 243/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003664/2011-04 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 35/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor SILESIO MACHADO PEDRO, piloto de aeronave, matrícula SIAPE nº 7443281, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 116, incisos I, III e VII da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 244/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 660/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 014, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001030/2007-22, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 245/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 223/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 004, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08769.000.164/2007-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	N° 09	Maio - 2012

PORTARIA Nº 246/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 224/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 005, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.196/2011-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 247/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 480/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 006, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.516/2009-40, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002206/2011-40, designada pela Portaria nº 007/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	N° 09	Maio - 2012

PORTARIA Nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002207/2011-94, designada pela Portaria nº 008/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 250/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002208/2011-39, designada pela Portaria nº 009/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002209/2011-83, designada pela Portaria nº 010/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	N° 09	Maio - 2012

PORTARIA Nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002210/2011-16, designada pela Portaria nº 011/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 253/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002211/2011-52, designada pela Portaria nº 012/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002791/2009-63.

INTERESSADOS: FUNAI – Jeremias PInita'awe Tsibodowapre. ASSUNTO: Informa faltas – Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o Julgamento nº 42/2012 da Corregedora da Funai constante no processo 08620.002791/2009-63, DECIDO ANULAR PARCIALMENTE o processo a partir da folha 217, inclusive, devendo ser instaurada nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reabertura da fase de instrução probatória e continuidade dos trabalhos.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Servico da FUNAI	Brasília	Ano XXV	N° 09	Maio - 2012
Separata do Boletini de Serviço da Porvar	Diasilia	AllOAAV	11 09	Wiaio - 2012